



[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**"Dispõe sobre a aprovação das contas do
Prefeito Municipal de Capitólio, relativas
ao Exercício Financeiro de 2023, e dá
outras providências."**

Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 31, §1º, da Constituição da República, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.167.447.

Art. 2º. Para os fins do artigo anterior, considerou-se a manifestação do Tribunal de Contas, que opinou pela aprovação das contas, bem como a resposta encaminhada pelo Executivo Municipal às recomendações do órgão de controle externo, assegurando a adoção de medidas corretivas a partir do exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 20 de agosto de 2025.

[Handwritten signature of Cláudio Sebastião de Oliveira]

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente da CFOTC

[Handwritten signature of Logan Souza dos Santos]

LOGAN SOUZA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CFOTC

[Handwritten signature of José Sirlei Ávila]

JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CFOTC



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo cumprir a competência constitucional atribuída à Câmara Municipal de julgar as contas do Prefeito, com fundamento no art. 31, §1º, da Constituição da República.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 20 de maio de 2025, emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Prefeito Municipal de Capitólio referentes ao exercício de 2023, atestando a regularidade da gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Adicionalmente, esta Casa notificou o Executivo sobre as recomendações constantes do parecer prévio, tendo o Prefeito apresentado resposta e parecer técnico contábil que comprovaram a adoção de providências corretivas já no exercício de 2024, em consonância com as orientações do Tribunal.

Dessa forma, a aprovação das contas se mostra medida justa e necessária, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

Câmara Municipal de Capitólio, 20 de agosto de 2025.

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente da CFOTC

LOGAN SOUZA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CFOTC

JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CFOTC